

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1677/2021**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir **AMANDA PATRICIA SOUSA DUTRA DE MELO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659747, e **CARLOS MAURICIO RUIVO MACHADO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659494, por **RONDINELLI MELO ALCANTARA FALCAO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1110744, e **ALEXANDRE MATTOS DE SCHUELER**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1338707, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.100, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 250, Seção 2, p.63/64, de 31 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº **00190.110974/2020-62**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 13/07/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 2024923 e o código CRC BF979A27